Mídia e Aborto: uma análise das matérias sobre o Caso Alagoinha no Diario de Pernambuco¹

Laís Cristine Ferreira CARDOSO² Universidade Católica de Pernambuco, Recife, PE

Resumo

Esta pesquisa tem como objetivo analisar, de forma qualitativa, a cobertura do Diario de Pernambuco, nos meses de fevereiro e março de 2009, sobre o caso de uma menina de nove anos, do município de Alagoinha (PE), que foi abusada sexualmente pelo padrasto, engravidou de gêmeos e realizou aborto permitido por Lei. Especificamente, pretendese estudar o funcionamento do *agenda setting* em temas tabus, como é o caso dos direitos reprodutivos, especialmente o aborto. Este estudo evidencia a atualidade da teoria do agendamento para assuntos socialmente interditados e os quais têm influência no exercício da cidadania e na garantia dos direitos humanos.

Palavras-chave: Mídia; Agenda setting; Cidadania; Direitos humanos

Apresentação

Esse estudo tem como objetivo analisar a cobertura realizada pelo Diario de Pernambuco, nos meses de fevereiro e março de 2009, sobre o caso de uma menina de nove anos que ficou grávida de gêmeos em decorrência de violência sexual praticada pelo padrasto. Especificamente, pretende-se estudar o funcionamento do *agenda setting* em temas tabus, como é o caso dos direitos reprodutivos, especialmente o aborto.

Em meados de março de 2009, a criança, moradora do município de Alagoinha, agreste de Pernambuco, que sofreu abuso durante três anos, teve a gravidez descoberta após consulta médica, quando se queixou de fortes dores abdominais e enjôos. Ela foi encaminhada para o Instituto Materno Infantil de Pernambuco (Imip), um dos hospitais integrantes da rede de assistência à mulher vítima de violência sexual em Pernambuco, para que realizasse o aborto legal. Haja vista a demora do Imip em realizar o procedimento, devido às pressões que sofreu por parte de diversos setores contrários ao aborto, a menina foi encaminhada para o Centro Integrado de Saúde Amaury de

Trabalho apresentado no IJ-DT7 - Comunicação, Espaço e Cidadania , do Intercom Júnior - VI Jornada de Iniciação Científica em Comunicação, do XXXIII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, realizado de 02 a 06 de setembro de 2010.

Estudante de Graduação 8º. semestre do Curso de Jornalismo da Universidade Católica de Pernambuco, email: lais.ferreiraa@gmail.com



Medeiros (Cisam), que também é um hospital de referência no atendimento às mulheres vítimas de violência, onde realizou o procedimento.

Devido às pressões do então arcebispo de Olinda e Recife, Dom José Cardoso Sobrinho, que tentou impedir a realização do aborto, o caso reascendeu a discussão acerca dos direitos reprodutivos, principalmente a interrupção da gravidez, e ganhou destaque na mídia, especialmente pelo jogo de forças entre a igreja católica e os movimentos Feminista e de Direitos Humanos quanto à realização do aborto legal. O caso ganhou espaço na mídia nacional e internacional, sendo noticiado em veículos de comunicação dos Estados Unidos, Austrália, Emirados Árabes, em países da Europa, entre outros, e foi amplamente divulgado pela mídia local, inserindo o tema do aborto na agenda pública.

Além de toda a polêmica acerca do caso, o fato também ganhou espaço nos veículos de comunicação por tratar de temas como violência contra a mulher e violência sexual contra criança, assuntos que se encaixam no critério de noticiabilidade de impacto defendido por Mário L. Erbolato, como sendo "um abalo moral, causado nas pessoas por acontecimentos chocantes ou impressionantes" (1991, p. 61).

A mídia faz parte da dinâmica social e ajuda a elaborar conceitos e preconceitos através do seu discurso. Esse discurso midiático desempenha dois papéis relevantes: o de narrar a notícia, tentando sempre alcançar a objetividade e imparcialidade, atingindo, assim, sua função informativa; e o outro, no qual expressa, por meio de significados, um sistema de valores associados ao veículo de comunicação enquanto sujeito de enunciação. E são esses valores que, de certa forma, influenciam a decisão sobre quais assuntos serão abordados pelos meios de comunicação.

Nesse sentido, algumas temáticas tornam-se tabus para a grande mídia, como é o caso dos direitos reprodutivos. Na maioria dos casos, são abordados de forma superficial e sob a ótica religiosa, como afirmam Débora Diniz e Ana Paula Damasceno em relação ao aborto:

(...) de forma geral, o tema é desviado do campo da saúde e dos direitos reprodutivos das mulheres e passa a ser considerado uma questão religiosa e/ou político-partidária. (...) os formadores de opinião, representados, nesse caso, pelos profissionais da mídia impressa no Brasil, estão mais preocupados em situar o debate sobre o aborto no terreno da moralidade religiosa e da política nacional do que em analisá-lo como um tema de saúde pública (DINIZ; DAMASCENO, 2001, p. 1)



No Brasil, o aborto não é considerado crime quando a gravidez é proveniente de violência sexual ou em casos de riscos para a vida da mãe (DINIZ, 2003). No que se refere à gravidez de meninas e adolescentes, o Código Penal brasileiro considera crime o ato sexual praticado com menores de 14 anos. No entanto, são poucas as mulheres que possuem essa informação. De acordo com matéria publicada pela Folha de Pernambuco (2010), no período de julho de 2005 a julho de 2007, com base no Sistema Nacional de Nascidos Vivos, foram registrados 99 casos de meninas com menos de 14 anos que deram à luz em maternidades públicas do Recife. Dessas, 26% sofreram violência sexual ao longo da infância e, portanto, tem direito a praticar o aborto.

No tocante ao aborto, esse é, na maioria dos casos, abordado sob a capa da ilegalidade e conseqüente criminalização das mulheres que o praticam, dificultando o debate público acerca do tema, haja vista que a construção do conhecimento público é mediada pela mídia, e essa é, portanto, ferramenta atuante na formação da opinião pública.

Esse controle dos discursos por parte dos jornais em relação à temática do aborto se classifica naquilo que Michel Foucault (1996) chama de sistema de exclusão. Segundo ele, há três tipos de interdição: 1) o tabu do objeto que diz respeito, basicamente, a sexualidade e a política; 2) ritual da circunstância, onde determinados temas só devem ser proferidos em circunstâncias específicas; e 3) o direito privilegiado ou exclusivo do sujeito que fala: uma ligação estabelecida sobre as fontes mais "confiáveis" para abordar determinados assuntos, centralizando vozes e unificando discursos. Falar de discurso é abordar as relações de poder de uma determinada sociedade, bem como do cotidiano que mantém normas e valores:

(...) suponho que em toda sociedade a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por um certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade. (FOUCAULT, 2000, p.8) .

No que se refere à abordagem da temática da interrupção da gravidez pela mídia, a pesquisadora Nataly Queiroz afirma que

é possível observar as interdições e os impactos da *agenda setting* no trato com a temática do aborto. A cobertura dos jornais revela, mesmo nos não-ditos, as tendências políticas e sociais dominantes, ou mesmo latentes. O direcionamento, geralmente, diante de assuntos polêmicos é a manutenção de posturas e argumentos advindos do



senso comum, no sentido da posição majoritária adotada pela sociedade em que se está inserido (QUEIROZ, 2009, s/p).

Sobre o poder da mídia em pautar os assuntos no debate público, Felipe Pena (2005) assinala que a mídia tem papel relevante ao pautar as conversas do público e as políticas públicas. Segundo o autor,

A influência da mídia nas conversas dos cidadãos advém da dinâmica organizacional das empresas de comunicação, com sua cultura própria e critérios de noticiabilidade (...). nas palavras de Shaw, citado por Wolf, " as pessoas têm tendência para incluir ou excluir de seus próprios conhecimentos aquilo que os *mass media* incluem ou excluem do seu próprio conteúdo" (PENA, 2005, p. 144).

Ainda sobre a influência da mídia na inclusão de determinado tema no debate público, Antônio Fausto Neto assinala que "os *mass media* agem em um território estratégico em que não só é possível se vitrinizar a realidade, mas torna-se viável o engendramento da realidade. Eles têm o poder de viaibilizar o real na medida em que o publica, dispondo-o na própria 'Praça Pública'" (1993, p. 170).

Essa capacidade de influência dos veículos de comunicação torna-se possível a partir do uso do poder simbólico, caracterizado pelo sociólogo francês Pierre Bourdieu como

(...) o poder de constituir o dado pela enunciação, de fazer crer e fazer ver, de confirmar ou de transformar a visão de mundo e, deste modo, a ação sobre o mundo: poder quase mágico que permite obter o equivalente daquilo que é obtido pela força (física ou econômica), graças ao efeito específico de mobilização, só se exerce se for reconhecido, quer dizer ignorado como arbitrário (BOURDIEU, 1989, p. 14).

O Caso Alagoinha no filtro da mídia

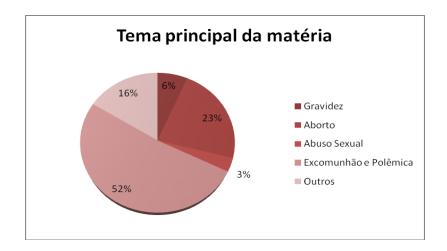
Devido ao grande destaque do caso nos meios de comunicação de Pernambuco, principalmente nos veículos impressos, analisamos a cobertura realizada pelo Diario de Pernambuco (DP), jornal de grande circulação no Estado e o mais antigo da América Latina. Foram analisadas as matérias que citaram o caso Alagoinha veiculadas entre os dias 27 de fevereiro, quando o caso foi abordado pela primeira vez no jornal, e 31 de março, período em que o fato recebeu mais destaque na mídia. Ao todo, foram registradas 30 matérias, veiculadas em sua maioria na editoria de Vida Urbana, seguida pela editoria de Brasil e Mundo.



Para realizar o estudo, utilizamos como base o método de Análise do Discurso (AD), haja vista a importância da linguagem como fator constitutivo do ser humano, conforme defendido por Eni Orlandi:

Na análise de discurso, procura-se compreender a língua fazendo sentido, enquanto trabalho simbólico, parte do trabalho social geral, constitutivo do homem e sua história (...) a análise do discurso concebe a linguagem como mediação necessária entre o homem e a realidade natural social. Essa mediação, que é o discurso, torna possível tanto a permanência e a continuidade quanto o deslocamento e a transformação do homem e da realidade em que ele vive. (ORLANDI, 2001, p.15).

Ao longo da cobertura, podemos perceber uma mudança de foco das matérias, que podem ser divididas em dois estágios: em um primeiro momento, elas estiveram centradas no fato da gravidez gemelar de uma menina de nove anos; em um segundo momento, o assunto principal foi a excomunhão, proferida pelo então arcebispo de Olinda e Recife, Dom José Cardoso Sobrinho, dos envolvidos no procedimento de interrupção da gravidez. Nesse contexto, elencamos os temas principais das matérias e a frequência com que foram abordados, conforme gráfico abaixo.



Essa tendência também pode ser percebida nas capas do jornal: dos 16 dias em que o caso esteve presente nas páginas do periódico, em seis edições o fato ganhou chamadas de capa. Em relação a essas, podemos perceber que aquelas referentes a polêmica envolvendo a igreja e o movimento de mulheres recebeu maior destaque, inclusive com a utilização de fotos. O fato disputou espaço com assuntos que frequentemente são tratados como relevantes, como futebol.





Edição de 04/03/09

Edição de 07/03/09

No que se refere às fontes de informação, a cobertura do caso realizada pelo Diario de Pernambuco esteve centrada na tríade igreja – classe médica – movimento de mulheres., principalmente nas matérias sobre a realização do aborto, devido ao posicionamento de Dom José e a posterior excomunhão dos envolvidos no caso. Os textos ficaram centrados na dicotomia igreja-movimento, cuja relação foi abordada a partir de uma perspectiva antagônica entre os dois pilares, quase que como um embate, como nas matérias "Dom José *luta* contra aborto de menina" (DP, Vida Urbana, 04/03/09); "Feministas *contra* posição da igreja" (DP - Vida Urbana – 09/03/09); e "Dom José excomungou quem participou do aborto":

O arcebispo de Olinda e Recife, dom José Cardoso Sobrinho, que *lutava* pela continuidade da gestação da menina de 9 anos, grávida de gêmeos, *condenou* a realização do aborto pela equipe de médicos da unidade de saúde pública do Cisam, na Encruzilhada. Dizendo-se surpreso pelo desfecho do caso, a autoridade eclesiástica *classificou o procedimento como um "crime grave*" e disse que houve "um homicídio contra duas vidas inocentes" (DP – Vida Urbana – 05/03/09).



Esse posicionamento antagônico também pode ser percebido a partir dos verbos declaratórios utilizados pelos jornalistas na elaboração da matéria. De acordo com o Manual de Redação da Folha de S. Paulo, os verbos declaratórios são usados para introduzir ou finalizar falas dos personagens da notícia. "(...) Ao empregá-los de modo inadequado, o jornalista confere caráter positivo ou negativo às declarações que reproduz, mesmo que não tenha a intenção" (2008, p. 104).

Nesse contexto, podemos afirmar que não há homogeinização das matérias quanto a utilização de verbos declaratórios. A maioria delas utiliza verbos neutros, que se referem apenas ao ato de fala, como contou, relatou, disse. No entanto, os jornalistas também utilizam verbos declaratórios que denotam parcialidade ou elevam a fonte ao nível de especialista, conferindo ao entrevistado um grau de importância e fomentando a credibilidade da informação. Os exemplos a seguir ilustram essa característica:

Para induzir o aborto foi amadurecido o colo uterino com aplicação de uma dose mínima de misoprostol. Apenas três comprimidos foram introduzidos diretamente na vagina, quando numa paciente adulta pode-se colocar até o triplo. "Foi um procedimento rápido e seguro. Ela foi analgesiada e sentiu o mínimo de dor", *garantiu* o médico Sérgio Cabral, diretor do Cisam (DP – Aborto concluído em menina – 05/03/09).

Médicos consideram que a chegada mais cedo da menstruação é provavelmente desencadeada por um distúrbio hormonal. "Há estudos que mostram que alguns tumores cerebrais na hipófise antecipam a menstruação. Mas é preciso saber se há um componente genético, que também pode provocar uma puberdade precoce", *esclareceu* a ginecologista Vilma Guimarães (DP – Aborto legal pode ser solicitado à Justiça – 27/02/09).

Apesar da temática do aborto estar presente em várias das matérias, em muitos casos ela ficou em segundo plano. A abordagem foi feita de forma sutil, apenas citando que o aborto é permitido por lei em casos de risco de morte para a mãe ou quando a gravidez é proveniente de violência sexual. Nesse sentido, a interrupção da gravidez foi abordada sob a perspectiva jurídica e de saúde, conforme exemplo de trecho da matéria "Aborto é concluído em menina":

Pela legislação brasileira, grávidas de estupro e que correm risco de morte podem fazer um aborto até a 20ª semana de gestação. O procedimento também á autorizado pelo Ministério da Saúde e aconselhado por especialistas quando a gravidez põe em risco a vida da mãe (DP - Vida Urbana – 05/03/2010).



Este estudo identificou como principais argumentos favoráveis à interrupção da gravidez: ausência de estrutura física da criança para levar a gravidez à diante, o risco de morte, a gravidez proveniente de violência sexual e aborto enquanto procedimento médico. Como argumentos contrários ao procedimento do aborto legal aparecem: homicídio de duas crianças inocentes, afronta à lei de Deus, quem faz aborto é excomungado.

Ao analisar toda a cobertura, podemos perceber que a temática do aborto foi tratada de forma superficial, com a ausência de matérias que abordassem a questão da interrupção da gravidez do ponto de vista dos direitos reprodutivos e dos direitos humanos das mulheres. Aqueles foram citados apenas uma vez durante toda a cobertura do caso, e mesmo assim na fala de uma representante do movimento de mulheres. Isso acaba por desqualificar a discussão em torno do tema, reduzindo o aborto a um crime, conforme defendido pela igreja católica, ou a um procedimento médico, conforme abordado pelos profissionais de saúde, negando, assim, sua perspectiva enquanto direito humano, o que impacta diretamente na garantia da cidadania das mulheres. Vale ressaltar que, durante o período analisado, apenas uma matéria teve como tema principal o aborto legal, e essa foi produzida pelo jornal Correio Braziliense, também integrante do grupo Diarios Associados, e apenas reproduzida pelo Diario de Pernambuco.

Ainda sobre a presença da igreja católica no debate, vale ressaltar a enorme influência dessa na sociedade: ela esteve presente em, aproximadamente, 43% das matérias veiculadas pelo DP sobre o caso Alagoinha, referendando o seu direito privilegiado à fala. Esse fato reacendeu a discussão acerca do Estado laico e de até onde vai o poder da igreja. O próprio jornal veiculou uma matéria sobre as intempéries de Dom José, que também gerou polêmica com o movimento de mulheres em 2008, quando tentou impedir a distribuição de métodos contraceptivos durante o carnaval.

Este estudo também constatou que, em algumas matérias, a menina, a mãe e o padrasto, que praticou o crime, foram "tratados" como personagens secundários em um enredo cuja polêmica gerada a partir do posicionamento da igreja católica se sobressaiu ao crime de violência sexual sofrido pela criança. Isso reflete a máxima de que confusão e polêmica vendem jornal. O embate entre a igreja, a classe médica e movimentos sociais ganhou muito mais destaque nas edições do periódico, com o caso saindo do âmbito local para o internacional, fato perceptível no jornal a partir da veiculação de



matérias sobre o fato não só na editoria de Vida Urbana, como também nas editorias de Brasil e Mundo. Isso demonstra que toda a polêmica gerada a partir do posicionamento da igreja e das críticas recebidas por essa, proferidas tanto por integrantes da sociedade civil como por pessoas que ocupam cargos importantes, como o presidente Lula e o ministro da Saúde, José Gomes Temporão, ganharam maior destaque do que o crime de estupro que culminou em uma gravidez de gêmeos em uma menina de nove anos.

Apesar de, nesse caso específico, não tratar a temática do aborto sob a ótica da criminalização das mulheres que o praticam, é preciso ressaltar a necessidade de um debate público acerca da interrupção da gravidez enquanto direito. A ausência de determinados temas ou detalhes na mídia faz com que esses fiquem à margem da dinâmica social, haja vista que a construção do conhecimento público é mediada pela mídia, e esta é, portanto, ferramenta atuante na formação da opinião pública.

Levando em consideração que os direitos humanos é um dos assuntos que devem estar presentes na mídia, enquanto defensora do interesse público, e partindo da ideia do ministro da Secretaria Especial de Direitos Humanos, Paulo Vannuchi (2007, p. 8) de que essa exerce um papel relevante no debate e na implementação das políticas públicas em curso no país, o que se espera dos veículos de comunicação é que não se limitem a revelar os fatos: eles devem assumir posição de vanguarda na manutenção do debate público sobre a questão e servir como instrumento de garantia da cidadania.

Referências bibliográficas

ALVES, Marcela. Meninas amadurecidas precocemente. **Folha de Pernambuco**, Pernambuco, 02 mai 2010. Grande Recife, p. 3

BORDIEU, Pierre. O Poder Simbólico. Lisboa: Difel, 1989.

DINIZ, Débora. Quem autoriza o aborto seletivo no Brasil? Médicos, promotores e juízes em cena. *In*: **PHYSIS**: Revista de Saúde Coletiva. Rio de Janeiro, v. 13, n. 2, jul/dez 2003, p. 13-34

DINIZ, Débora e DAMASCENO, Ana Paula. Mulheres, mídia e aborto. *In.*: **SérieAnis 20**, Brasília, LetrasLivres, maio 2001, p. 1-8. Disponível em http://www.anis.org.br/serie/artigos/sa20(dinizdamasceno)midiaaborto.pdf Acesso em 27 maio 2010

ERBOLATO, Mário L. **Técnicas de codificação em Jornalismo**: redação, captação e edição no jornal diário. 5. edição. São Paulo: Ática, 1991.

FAUSTO NETO, Antônio. A Sentença dos Media: o discurso antecipatório do impeachment de Collor. In.: Revista Comunicação & Política: comunicação na América Latina. Ano XIII, n. 22-25. São Paulo: CBELA, 1993. p. 168-193.

FOLHA DE SÃO PAULO. Manual de Redação: Folha de São Paulo. São Paulo: Publifolha, 2008.

FOUCAULT, Michel. A ordem do discurso. 6. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2000

FOUCAULT, Michel. Microfísica do poder. São Paulo: Graal, 2009.

ORLANDI, Eni. Análise de discurso, princípios & procedimentos. Campinas, SP: Pontes Editores, 2001.

PENA, Felipe. Teoria do jornalismo. São Paulo: Contexto, 2005.

QUEIROZ, Nataly. A realidade do aborto inseguro em Pernambuco no filtro da mídia. In: Revista de Saúde Sexual e reprodutiva. Informativo eletrônico de IPAS Brasil. N. 42, set/2009.. Disponível em http://www.ipas.org.br/revista/set09.html#dois. Acesso em 27 maio 2010

VANNUCHI, Paulo. Apresentação. In.: PAIVA, Anabela e RAMOS, Sílvia. Mídia e violência: tendências na cobertura de criminalidade e segurança no Brasil. Rio de Janeiro: IUPERJ, 2007, p. 7-8.